

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL N° 56/2024 de 13 de agosto de 2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO AGRICULTURA  
URBANA E PERIURBANA EM XERÉM**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsistas de apoio técnico, para atuar no projeto de ensino, pesquisa e extensão “Formação e Implantação de Unidades Pedagógicas e Solidárias em Agricultura Urbana e Periurbana no Distrito de Xerém, Duque de Caxias (RJ)” (AUP-Xerém).

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O AUP Xerém em suas atividades prevê o apoio a ações de ensino, pesquisa e extensão que subsidiem e fomentem a agricultura urbana e periurbana como estratégia de produção de alimentos saudáveis com manejo sustentável através de processos formativos de concertação e capacitação de jovens, mulheres, agricultoras e agricultores familiares residentes no distrito de Xerém, Duque de Caxias (RJ), bem como a instalação de Unidades Pedagógicas e Solidárias de Agricultura Urbana.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O edital destina-se a selecionar bolsistas para as funções de **Apoio Técnico** para atuar em ações do projeto AUP Xerém, no Distrito de Xerém, Duque de Caxias (RJ).

2.1.1 **Informações e dúvidas** referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 às 17 h até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail [aupxerem@gmail.com](mailto:aupxerem@gmail.com). Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – Edital AUP Xerém”.

2.2. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão formada por professores da UFRRJ, incluindo a coordenadora geral do projeto, e por membro do Instituto Zeca Pagodinho (instituição parceira do projeto);

2.3. A seleção dos candidatos ocorrerá em 2 etapas: Análise documental e Entrevista, que será eliminatória para Análise Documental e classificatória para Entrevista.

2.4. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da UFRRJ.

2.5. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

- 
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do canal: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>
- 2.7. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades no Distrito de Xerém, Duque de Caxias (RJ), conforme carga horária prevista no item 6.1 deste edital.
- 2.8. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao (à) bolsista que não possui número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 2.9. Constituem deveres dos bolsistas:
- Ter dedicação às atividades previstas no plano de trabalho elaborado pelo supervisor, de acordo com a carga horária determinada em edital;
  - Comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades programadas;
  - Confeccionar os relatórios semestrais de atividades e o relatório final
  - Cumprir o disposto nas normas regimentais da UFRRJ.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 13/08/2024 a 21/08/2024, por meio do *Google Forms* no endereço: <https://forms.gle/GJGxLnX1uSjoRiPA>
- 3.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 3.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios em PDF único, no campo específico.
- 3.4. **DOCUMENTOS:** devem ser anexados **em arquivo único, no formato PDF:**
- Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Carteira de órgão de classe);
  - CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
  - Curriculum vitae;**
  - Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio ou cópia do histórico escolar do Ensino Médio completo**, ambos expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - Comprovante de Residência;**
  - Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

### 3.5. ENTREVISTA:

3.5.1 Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na etapa de habilitação e análise documental.

3.5.2. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data marcada, serão desclassificados.

3.6. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.

3.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida. Será desabilitado o candidato que não incluir todos os documentos solicitados no item 3.4 deste Edital.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### **4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA**

4.1. Será realizada a análise de documentação apresentada pelo candidato comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no Currículo e inserido no formulário *Google Forms* durante a inscrição do candidato.

4.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

4.3. Para a análise de currículo serão observados os critérios listados no ANEXO I.

4.3. Para a entrevista serão observados os critérios do barema pontuados e listados no ANEXO II.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos bolsistas será realizada com base em:

5.1.1. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I. Ao currículo com maior pontuação será concedido nota 10, sendo a pontuação dos demais proporcional a este.

5.1.2. Avaliação da entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II.

5.2. A nota final do candidato será a média das duas notas (currículo e entrevista). Todo candidato que obtiver nota final superior a sete estará qualificado. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as avaliações anteriores.

5.3. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.4. Em caso de empate, serão priorizados os candidatos que atendam os seguintes critérios:

5.4.1. Maior nota na Entrevista;

5.4.2. Experiências prévias do(a) candidato(a) em atividades de extensão ou profissional no tema de Agricultura Urbana e Periurbana.

5.5. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a

vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 6. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

6.1. O número de vagas, o perfil, a remuneração e a carga horária para as funções oferecidas neste edital estão descritas no quadro a seguir:

Função	Número de Vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Apoio Técnico	04 (quatro)	Ensino Médio	20 (vinte) horas	12 meses	R\$ 700,00

6.2. Todos os bolsistas desenvolverão suas atribuições (ANEXO II) de forma presencial no Distrito de Xerém, Duque de Caxias (RJ).

## 7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	13/08/2024
Inscrições	13/08/2024 a 21/08/2024
Homologação das Inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	23/08/2024
Seleção – avaliação dos currículos e Entrevistas	Até 28/08/2024
Resultado Parcial	29/08/2024
Recursos	29/08/2024 e 30/08/2024
Resultado Final	02/09/2024

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão formada por professores da UFRRJ, incluindo a coordenadora geral do projeto, e por membro do Instituto Zeca Pagodinho (instituição parceira do projeto).

8.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

8.2.1. Inscrições online via formulário eletrônico no *Google Forms*;

8.2.2. Análise de documentos (conforme previsto no item 3.4.)

8.2.3. Entrevista

8.3. A data e o horário para entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos classificados na fase de habilitação e análise documental e/ou pelo e-mail disponibilizado no formulário *Google Forms* no momento da inscrição.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 7) deste edital.
- 9.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo por meio eletrônico para [del.proext@ufrj.br](mailto:del.proext@ufrj.br), nas datas e prazos estabelecidos no item 7 deste edital.
- 9.3. Admitir-se-á apenas um recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado. A resposta ao recurso tem caráter definitivo.
- 9.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 9.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- 9.6. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 9.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- 9.7. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o seu cancelamento.
- 10.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 20 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.
- 10.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 11.3. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.
- 11.4. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.
- 11.5. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;
- 11.6. Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

---

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/DEL/UFRRJ.

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

**Prof<sup>ª</sup> Rosa Maria Marcos Mendes**  
SIAPE 1006829  
Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ

**Prof<sup>ª</sup> Edileuza Dias de Queiroz**  
SIAPE 0366511  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da UFRRJ

---

## ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apoio técnico	Experiência com agricultura, atuando em projetos sociais ou na área de mobilização social. Ser morador do município de Duque de Caxiais (preferencialmente) ou da Baixada Fluminense.	10

---

## ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/ específicos	3,0	
Disponibilidade de tempo para atuar no projeto	2,5	
Defesa do perfil para atuação	2,5	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

---

MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA

---

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Candidato(a):</b>
<b>Função:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Recurso contra:</b>
<b>Data:</b>
<b>Fundamentação do Recurso:</b>

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO APOIO TÉCNICO

Eu, \_\_\_\_\_, com  
Cadastro de Pessoa Física de número: \_\_\_\_\_; assumo a  
responsabilidade de Bolsista de Apoio em vínculo à UFRRJ me comprometendo a  
cumprir a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, conforme o Edital específico que  
regeu minha seleção. Comprometo-me, também a zelar pelo patrimônio público dessa  
Instituição e respeitar e cumprir as suas normas e regras gerais, assim aquelas específicas  
do setor no qual desenvolverei minhas atividades como bolsista dessa categoria.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(Bolsista de Apoio Técnico)**